



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 005/91

Data 21 / 03 / 1991

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la: —

nto: —

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/91

DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENOS LOCALI-
ZADOS NA QUADRA 198, PERTENCENTE AO PA-
TRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 06 MAIO / 19 91

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 21.03.1991

PROTOCOLO: 21.03.1991

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

21.03.1991

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

06.05.1991



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

15.001
[Signature]

Of. nº 005/91

Erechim, 19 de março de 1991.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Excelência e Senhores Vereadores, temos a honra de encaminhar para ser apreciado em regime de urgência, Projeto de Lei nº 004/91, que dispõe sobre a venda de terrenos localizados na quadra nº 198, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

Sem mais para o momento, colocando-nos sempre ao dispor deste Egrégio Poder Legislativo, subscrevemo-nos atentamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
005/91	21, 03, 1991



[Signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO SE A
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 MARÇO / 1991
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 06 MAIO / 1991
[Signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

EXMO. SR.

VEREADOR LUIZ ANTÔNIO TIRELLO

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 004/91.

Fis. 002
[Handwritten signature]

DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 198, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a vender os terrenos localizados na Quadra 198, nesta cidade, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 01 - Quadra 198, com área de 181,58m² (cento e oitenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados), à Senhora **IOLANDA ZMOZINSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,70m;

SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 12,03m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 16,30m;

OESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 16,00m.

LOTE Nº 02 - Quadra 198, com área de 131,00m² (cento e trinta e um metros quadrados), ao Senhor **IDELCIM PEREIRA DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 8,25m;

SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 8,20m;

LESTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 16,00m;

OESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 15,85m.

LOTE Nº 03 - Quadra 198, com área de 166,65m² (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados), à Senhora **DIRCE MROZ**, com as seguintes confrontações:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Ms. 003

- 02 -

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 7,90m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 8,70m;
LESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 15,85m e com o
Lote nº 28, na extensão de 4,35m;
OESTE: Com um beco, na extensão de 20,00m.

LOTE Nº 04 - Quadra nº 198, com área de 129,76m² (cento e vinte e nove vírgula setenta e seis metros quadrados), ao Senhor **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 8,70m e com o
Lote nº 28, na extensão de 3,45m;
SUL : Com o Lote nº 05, na extensão de 7,30m e com o
Lote nº 27, na extensão de 5,72m;
LESTE: Com o Lote nº 28, na extensão de 10,30m;
OESTE: Com um beco, na extensão de 10,35m.

LOTE Nº 05 - Quadra nº 198, com área de 41,75m² (quarenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **TEODORO FLAETH**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 7,30m;
SUL : Com o Lote nº 23, na extensão de 4,45m e com o
Lote nº 27, na extensão de 2,20m;
LESTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 5,95m;
OESTE: Com o Lote nº 07, na extensão de 2,00m e com um
beco, na extensão de 4,05m.

LOTE Nº 06 - Quadra nº 198, com área de 264,24m² (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados), ao Senhor **OLÍMPIO BARRETO DO AMARAL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 10,10m;
SUL : Com o Lote nº 07, na extensão de 8,30m;
LESTE: Com um beco, na extensão de 28,85m;
OESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 28,65m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

004
[Handwritten signature]

- 03 -

LOTE Nº 07 - Quadra nº 198, com área de 163,57m² (cento e sessenta e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados), ao Senhor **OSMARINO DA SILVA RIOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 8,30m e com um beco, na extensão de 4,55m;

SUL : Com o Lote nº 21, na extensão de 5,80m e com o Lote nº 22, na extensão de 5,40m;

LESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 8,00m, com o Lote nº 05, na extensão de 2,00m e com um beco, na extensão de 5,40m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 15,67m.

LOTE Nº 08 - Quadra nº 198, com área de 249,61m² (duzentos e quarenta e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), ao Senhor **ALFREDO BORDIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,00m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 8,70m;

LESTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 28,65m;

OESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,80m.

LOTE Nº 09 - Quadra nº 198, com área de 268,04m² (duzentos e sessenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados), ao Senhor **GILSO LERMEIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,76m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 9,80m;

LESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 27,80m;

OESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,05m.

LOTE Nº 10 - Quadra nº 198, com área de 300,10m² (trezentos vírgula dez metros quadrados), à Senhora **SOELI LUFT**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,40m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 1,30m e com o Lote nº 18, na extensão de 9,20m;

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fs. 005...

- 04 -

LESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,05m;

OESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 27,90m.

LOTE Nº 11 - Quadra nº 198, com área de 279,38m² (duzen-
tos e setenta e nove vírgula trinta e oito
metros quadrados), à Senhora **CASTORINA LOS
REIS POCHMANN**, com as seguintes confronta-
ções:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,11m;

SUL : Com o Lote nº 17, na extensão de 5,70m e com o
Lote nº 16, na extensão de 4,75m;

LESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,90m;

OESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 29,80m.

LOTE Nº 12 - Quadra nº 198, com área de 241,52m² (duzen-
tos e quarenta e um vírgula cinquenta e
dois metros quadrados), ao Senhor **OCTAVIO
ANGELO DOS SANTOS**, com as seguintes con-
frontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 3,80m e com o Lo-
te nº 13, na extensão de 9,40m;

SUL : Com o Lote nº 16, na extensão de 3,60m e com o
Lote nº 15, na extensão de 9,90m;

LESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 29,80m;

OESTE: Com o Lote nº 13, na extensão de 17,83m e com o
Lote nº 14, na extensão de 14,10m.

LOTE Nº 13 - Quadra nº 198, com área de 167,67m² (cento
e sessenta e sete vírgula sessenta e sete
metros quadrados), ao Senhor **ZICARDO OSWAL
DO HERDIES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,30m;

SUL : Com o Lote nº 12, na extensão de 9,40m;

LESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 17,83m;

OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 18,05m.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 006

- 05 -

LOTE Nº 15 - Quadra nº 198, com área de 305,13m² (trezentos e cinco vírgula treze metros quadrados), ao Senhor **NELSO ALMINDO ROJAHN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 9,90m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,10;
LESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 33,70m;
OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 31,60m.

LOTE Nº 16 - Quadra nº 198, com área de 278,81m² (duzentos e setenta e oito vírgula oitenta e um metros quadrados), à Senhora **THEREZA BORTO LETTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 3,60m e com o Lote nº 11, na extensão de 4,75m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 8,00m;
LESTE: Com o Lote nº 17, na extensão de 35,40m;
OESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 33,70m;

LOTE Nº 17 - Quadra nº 198, com área de 281,54m² (duzentos e oitenta e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), à Senhora **ELIZABETE GARCIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 5,70m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,20m;
LESTE: Com o Lote nº 18, nas extensões de 12,70m e 24,10m respectivamente;
OESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 35,40m.

LOTE Nº 18 - Quadra nº 198, com área de 351,15m² (trezentos e cinquenta e um vírgula quinze metros quadrados), ao Senhor **JOSÉ ORIVALDO ESTRAI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 9,20m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,00m;
LESTE: Com o Lote nº 20, na extensão de 21,25m e com o Lote nº 19, na extensão de 16,60m;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

15.007
[Signature]

- 06 -

OESTE: Com o Lote nº 17, nas extensões de 12,70m e 24,10m respectivamente.

LOTE Nº 19 - Quadra nº 198, com área de 366,38m² (trezentos e sessenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados), à Senhora **MARIA NILVA CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes nºs. 08, 09 e 10, nas extensões de 8,70m, 9,80m e 1,30m respectivamente;

SUL : Com o Lote nº 20, na extensão de 12,05m, com a Rua Goiás, na extensão de 3,00m e com o Lote nº 21, na extensão de 2,50m;

LESTE: Com o Lote nº 21, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 07, na extensão de 15,67m;

OESTE: Com o Lote nº 20, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 18, na extensão de 16,60m.

LOTE Nº 20 - Quadra nº 198, com área de 247,63m² (duzentos e quarenta e sete vírgula sessenta e três metros quadrados), ao Senhor **JOÃO ANTÔNIO CARDOSO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 12,05m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 11,40m;

LESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 18, na extensão de 21,25m.

LOTE Nº 21 - Quadra nº 198, com área de 171,13m² (cento e setenta e um vírgula treze metros quadrados), à Senhora **DOMINGAS DOZOLINA ZANDONAI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 07, na extensão de 5,80m e com o Lote nº 19, na extensão de 2,50m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 8,00m;

LESTE: Com o Lote nº 22, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 008

07 -

LOTE Nº 22 - Quadra nº 198, com área de 191,48m² (cento e noventa e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), ao Senhor **URIDES MENEGOL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 5,00m e com o Lote nº 07, na extensão de 5,40m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 10,80m;

LESTE: Com o Lote nº 23, nas extensões de 12,80m e 8,10m, respectivamente;

OESTE: Com o Lote nº 21, na extensão de 21,00m.

LOTE Nº 23 - Quadra nº 198, com área de 156,88m² (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados), ao Senhor **SANTO BEBINO RIBEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 3,38m e com o Lote nº 05, na extensão de 4,45m;

SUL : Com o Lote nº 22, na extensão de 5,00m e com a Rua Goiás, na extensão de 3,00m;

LESTE: Com o Lote nº 24, na extensão de 10,90m, com o Lote nº 26, na extensão de 12,70m e com o Lote nº 27, na extensão de 5,30m;

OESTE: Com o Lote nº 22, nas extensões de 12,80m e 8,10m, respectivamente e com o Lote nº 07, na extensão de 8,00m.

LOTE Nº 24 - Quadra nº 198, com área de 112,02m² (cento e doze vírgula zero dois metros quadrados) à Senhora **ANGELINA NUNES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 26, na extensão de 10,60m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 10,30m;

LESTE: Com o Lote nº 25, na extensão de 10,60m;

OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 10,90m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 009

- 08 -

LOTE Nº 25 - Quadra nº 198, com área de 123,98m² (cento e vinte e três vírgula noventa e oito metros quadrados), à Senhora **MATHILDE CAPELESSO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 26, na extensão de 11,20m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 12,70m;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 10,20m;
OESTE: Com o Lote nº 24, na extensão de 10,60m.

LOTE Nº 26 - Quadra nº 198, com área de 290,66m² (duzentos e noventa vírgula sessenta e seis metros quadrados), ao Senhor **LEO WILLYBALDO KOLLN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 21,00m;
SUL : Com os Lotes nºs. 24 e 25, nas extensões de 10,60m e 11,20m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 14,50m;
OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 12,70m.

LOTE Nº 27 - Quadra nº 198, com área de 261,66m² (duzentos e sessenta e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), ao Senhor **LUIZ MELER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 28, na extensão de 17,00m, com o Lote nº 04, na extensão de 5,72m e com o Lote nº 05, na extensão de 2,20m;
SUL : Com o Lote nº 26, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 23, na extensão de 3,38m;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 10,95m;
OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 5,30m e com o Lote nº 05, na extensão de 5,95m.

LOTE Nº 28 - Quadra nº 198, com área de 262,79m² (duzentos e sessenta e dois vírgula setenta e nove metros quadrados), ao Senhor **FLORIANO SADI TEIXEIRA**, com as seguintes confrontações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

15.010
[Signature]

09 -

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 12,03m e com o Lote nº 02, na extensão de 8,20m;

SUL : Com o Lote nº 27, na extensão de 17,00m e com o Lote nº 04, na extensão de 3,45m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 14,65m;

OESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 4,35m e com o Lote nº 04, na extensão de 10,30m.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do Artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 5º - O valor de cada Lote é de CR\$ 475,00/m² (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros por metro quadrado), que será pago pelo adquirente do terreno ao Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, à vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 6º - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal de nº 2194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Disciplina a Alienação e Financiamento de Imóveis e dá Outras Providências.

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fls. 011
[Handwritten signature]

Art. 7º - As despesas de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 19 DE MARÇO DE 1991.

[Handwritten signature of Eloi João Zanella]

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Nº 012
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

O referido Projeto de Lei, visa tão somente a legalização de terrenos que já vem sendo ocupados pelos moradores, há muitos anos.

A venda dos mesmos, realiza o sonho daqueles moradores, que é terem sua propriedade e ao mesmo tempo cumpre o Município a sua finalidade social.

[Handwritten signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fs. 013

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO DOS TERREIROS LOCALIZADOS NA

QUADRA Nº 198, NESTA CIDADE.

LOTE Nº 01 QUADRA Nº 198 Área= 181,58m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,70m;

SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 12,03m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 16,30m;

OESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 16,00m.

LOTE Nº 02 QUADRA Nº 198 Área= 131,00m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 8,25m;

SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 8,20m;

LESTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 16,00m;

OESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 15,85m.

LOTE Nº 03 QUADRA Nº 198 Área= 166,65m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 7,90m;

SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 8,70m;

LESTE: Com o Lote nº 02 na extensão de 15,85m e com o Lote nº 28 na extensão de 4,35m;

OESTE: Com um beco, na extensão de 20,00m.

LOTE Nº 04 QUADRA Nº 198 Área= 129,76m².

NORTE: Com o Lote nº 03 na extensão de 8,70m e com o Lote nº 28 na extensão de 3,45m;

SUL : Com o Lote nº 05 na extensão de 7,30m e com o Lote nº 27 na extensão de 5,72m;

LESTE: Com o Lote nº 28, na extensão de 10,30m;

OESTE: Com um beco, na extensão de 10,35m.

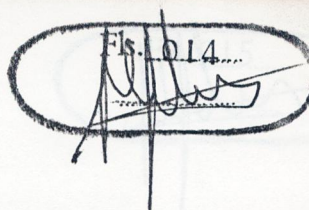
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS



LOTE Nº 05 QUADRA Nº 198

Área= 41,75m².

NORTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 7,30m;

SUL : Com o Lote nº 23 na extensão de 4,45m e com o Lote nº 27 na extensão de 2,20m;

LESTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 5,95m;

OESTE: Com o Lote nº 07 na extensão de 2,00m e com um beco na extensão de 4,05m.

LOTE Nº 06 QUADRA Nº 198

Área= 264,24m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 10,10m;

SUL : Com o Lote nº 07, na extensão de 8,30m;

LESTE: Com um beco, na extensão de 28,85m;

OESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 28,65m.

LOTE Nº 07 QUADRA Nº 198

Área= 163,57m².

NORTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 8,30m e com um beco na extensão de 4,55m;

SUL : Com o Lote nº 21 na extensão de 5,80m e com o Lote nº 22 na extensão de 5,40m;

LESTE: Com o Lote nº 23 na extensão de 8,00m, com o Lote nº 05 na extensão de 2,00m e com um beco na extensão de 5,40m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 15,67m.

LOTE Nº 08 QUADRA Nº 198

Área= 249,61m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,00m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 8,70m;

LESTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 28,65m;

OESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,80m.

LOTE Nº 09 QUADRA Nº 198

Área= 268,04m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,76m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 9,80m;

LESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 27,80m;

OESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,05m.

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fl. 015
[Handwritten signature]

LOTE Nº 10 QUADRA Nº 198

Área= 300,10m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,40m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 1,30m e com o Lote nº 18 na extensão de 9,20m;

LESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,05m;

OESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 27,90m.

LOTE Nº 11 QUADRA Nº 198

Área= 279,38m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,11m;

SUL : Com o Lote nº 17, na extensão de 5,70m e com o Lote nº 16 na extensão de 4,75m;

LESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,90m;

OESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 29,80m.

LOTE Nº 12 QUADRA Nº 198

Área= 241,52m².

NORTE: Com a Rua Acre na extensão de 3,80m e com o Lote nº 13 na extensão de 9,40m;

SUL : Com o Lote nº 16 na extensão de 3,60m e com o Lote nº 15 na extensão de 9,90m;

LESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 29,80m;

OESTE: Com o Lote nº 13 na extensão de 17,83m e com o Lote nº 14 na extensão de 14,10m.

LOTE Nº 13 QUADRA Nº 198

Área= 167,67m².

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,30m;

SUL : Com o Lote nº 12, na extensão de 9,40m;

LESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 17,83m;

OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 18,05m.

PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECIM

Fis. 016

LOTE Nº 15 QUADRA Nº 198

Área= 305,13m².

NORTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 9,90m;

SUL : Com a Rua Goias, na extensão de 9,10m;

LESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 33,70m;

OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 31,60m.

LOTE Nº 16 QUADRA Nº 198

Área= 278,81m².

NORTE: Com o Lote nº 12 na extensão de 3,60m e com o Lote nº 11 na extensão de 4,75m;

SUL : Com a Rua Goias, na extensão de 8,00m;

LESTE: Com o Lote nº 17, na extensão de 35,40m;

OESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 33,70m.

LOTE Nº 17 QUADRA Nº 198

Área= 281,54m².

NORTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 5,70m;

SUL : Com a Rua Goias, na extensão de 9,20m;

LESTE: Com o Lote nº 18, nas extensões de 12,70m e 24,10m res
pectivamente;

OESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 35,40m.

LOTE Nº 18 QUADRA Nº 198

Área= 351,15m².

NORTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 9,20m;

SUL : Com a Rua Goias, na extensão de 9,00m;

LESTE: Com o Lote nº 20 na extensão de 21,25m e com o Lote nº 19 na extensão de 16,60m;

OESTE: Com o Lote nº 17, nas extensões de 12,70m e 24,10m res
pectivamente.

LOTE Nº 19 QUADRA Nº 198

Área= 366,38m².

NORTE: Com os Lotes nºs 08, 09 e 10 nas extensões de 8,70m, 9,80m e 1,30m res
pectivamente.

SUL : Com o Lote nº 20, na extensão de 12,05m, com a Rua Goias na exten
são de 3,00m e com o Lote nº 21, na extensão de 2,50m;

LESTE: Com o Lote nº 21 na extensão de 21,00m e com o Lote nº 07 na exten
são de 15,67m;

OESTE: Com o Lote nº 20 na extensão de 21,00m e com o Lote nº 18 na exten
são de 16,60m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM

FA 1017
[Handwritten signature]

LOTE Nº 20 QUADRA Nº 198

Área= 247,63m².

NORTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 12,05m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 11,40m;

LESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 18, na extensão de 21,25m.

LOTE Nº 21 QUADRA Nº 198

Área= 171,13m².

NORTE: Com o Lote nº 07 na extensão de 5,80m e com o Lote nº 19 na extensão de 2,50m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 8,00m;

LESTE: Com o Lote nº 22, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m.

LOTE Nº 22 QUADRA Nº 198

Área= 191,48m².

NORTE: Com o Lote nº 23 na extensão de 5,00m e com o Lote nº 07 na extensão de 5,40m;

SUL : Com a Rua Goiás na extensão de 10,80m;

LESTE: Com o Lote nº 23 nas extensões de 12,80m e 8,10m res
pectivamente.

OESTE: Com o Lote nº 21, na extensão de 21,00m.

LOTE Nº 23 QUADRA Nº 198

Área= 156,88m².

NORTE: Com o Lote nº 27 na extensão de 3,38m e com o Lote nº 05 na extensão de 4,45m;

SUL : Com o Lote nº 22 na extensão de 5,00m e com a Rua Goiás na extensão de 3,00m;

LESTE: Com o Lote nº 24 na extensão de 10,90m, com o Lote nº 26 na extensão de 12,70m e com o Lote nº 27 na extensão de 5,30m;

OESTE: Com o Lote nº 22 nas extensões de 12,80m e 8,10m respec
tivamente e com o Lote nº 07 na extensão de 8,00m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECHIM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECIM

11.10.18

LOTE Nº 24 QUADRA Nº 198

Área= 112,02m².

NORTE: Com o Lote nº 26 na extensão de 10,60m;

SUL : Com a Rua Goias na extensão de 10,30m;

LESTE: Com o Lote nº 25 na extensão de 10,60m;

OESTE: Com o Lote nº 23 na extensão de 10,90m.

LOTE Nº 25 QUADRA Nº 198

Área= 123,98m².

NORTE: Com o Lote nº 26 na extensão de 11,20m;

SUL : Com a Rua Goias na extensão de 12,70m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi na extensão de 10,20m;

OESTE: Com o Lote nº 24 na extensão de 10,60m.

LOTE Nº 26 QUADRA Nº 198

Área= 290,66m².

NORTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 21,00m;

SUL : Com os Lotes nºs 24 e 25 nas extensões de 10,60m e 11,20m respectivamente;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi na extensão de 14,50m;

OESTE: Com o Lote nº 23 na extensão de 12,70m.

LOTE Nº 27 QUADRA Nº 198

Área= 261,66m².

NORTE: Com o Lote nº 28 na extensão de 17,00m, com o Lote nº 04 na extensão de 5,72m e com o Lote nº 05 na extensão de 2,20m;

SUL : Com o Lote nº 26 na extensão de 21,00m e com o Lote nº 23 na extensão de 3,38m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi na extensão de 10,95m;

OESTE: Com o Lote nº 23 na extensão de 5,30m e com o Lote nº 05 na extensão de 5,95m;

LOTE Nº 28 QUADRA Nº 198

Área= 262,79m².

NORTE: Com o Lote nº 01 na extensão de 12,03 e com o Lote nº 02, na extensão 8,20m;

SUL : Com o Lote nº 27 na extensão de 17,00m e com o Lote nº 04 na extensão de 3,45m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi na extensão de 14,65m;

OESTE: Com o Lote nº 03 na extensão de 4,35m e com o Lote nº 04 na extensão de 10,30m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Obras

Fls 1019
[Handwritten signature]

BECO

ÁREA=131,10m².

NORTE: Com a Rua Acre na extensão de 3,50m;

SUL : Com o lote nº 07 na extensão de 4,55m;

LESTE: Com o lote nº 03 na extensão de 20,00m, com o Lote nº 04 na extensão de 10,35m e com o lote nº 05 na extensão de 4,05m;

OESTE: Com o lote nº 06 na extensão de 28,85m com o lote nº 07 na extensão de 5,40m.

Erechim ,18 de Março de 1991 .

[Handwritten signature]
ENG. ALVAR IZIDRO COFFY Fº

Responsável Técnico

BEL. ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO
ERECIM

Fl. 020
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS · Q. 198 · ATRÁS CEM. ISRAELITA

projeto:

[Signature]

ENG. CIVIL ALVARO IZIDRO COFFEY FILHO · CREA 32.784

execução:

DATA
AGO / 90
ESCALA
INDICADA
DESENHO
VALDECIR

DISCRIMINAÇÃO

DEFINIÇÃO DOS LOTES E SITUAÇÃO

PRANCHA
ÚNICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

15-021
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 005/91

PROCESSO N.º:

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 004/91

NTA: DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENOS
LOCALIZADOS NA QUADRA 198, PERTEN-
CENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO RELATOR: Vereador ELEONIR JOSÉ GOLLIN
MUNICIPAL.

PARECER: FAVORÁVEL.

O Presente PROJETO DE LEI EXECUTIVO, atende os precei-
tos legais, sendo CONSTITUCIONAL, e merece a Aprovação dos Senho-
res Vereadores.

É o nosso PARECER.

Sala das Comissões, 17 de Abril de 1.991

Efif
ELEONIR JOSÉ GOLLIN
Vereador - PMDB
Relator

COMPANHAM O PARECER:

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 06.05.91
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 06.05.10 / 19 91
[Signature]
LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

050/91 - CM

Erechim, Rs 07 de Maio de 1.991

Erechim, 06 de Maio de 1991.

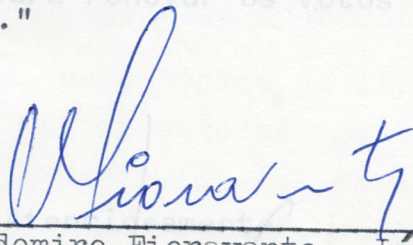
Senhor Prefeito:

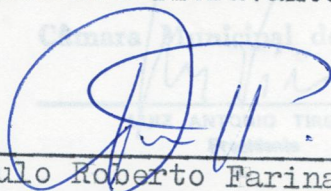
Emenda ao Projeto de Lei Nº 004/91 do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre a venda de Terrenos localizados na Quadra Nº 198, pertencente ao patrimônio público municipal; acrescentando o seguinte artigo:

" Aos adquirentes que não possuem outro imóvel no Município de Erechim, e que estiverem ocupando o imóvel objeto da presente Lei, como moradia habitual, ser-lhe-á transmitido o domínio através de Escritura Pública de doação, com a cláusula referida no Artigo 2º, e sem a cobrança do valor descrito no Artigo 5º."

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
REJEITADO

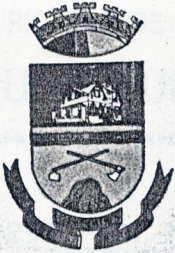
Reunião: 06 MAIO / 19 91


Waldomiro Fioravante - Líder da Bancada do PT.


Paulo Roberto Farina - Vereador do PT.

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

10 Avos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

050/91 - CM

Erechim, Rs 07 de Maio de 1.991

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos/
por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Exce/
lência, que em data de 06 de Maio próximo passado, reuniu/
se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e //
na oportunidade tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO
DE LEI EXECUTIVO nº 004/91, versando em;
DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 198
PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL,-

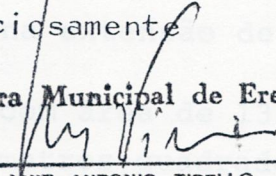
Esta Presidência, informa que o referi-
do acima após debates, foi APROVADO por unanimidade.

Por outro lado anexamos o processo, pa-
ra os devidos fins.

Sendo o que se oferece para o momento ,
colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consi-
deração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Presidente

Exmo. Sr.

Bel. ELOI JOÃO ZANELLA

DD. Prefeito Municipal

N e s t a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2298, DE 10 DE MAIO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 198, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a vender os terrenos localizados na Quadra 198, nesta cidade, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 01 - Quadra 198, com área de 181,58m² (cento e oitenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados), à Senhora IOLANDA ZMOZINSKI, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,70m;
SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 12,03m;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 16,30m;
OESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 16,00m.

LOTE Nº 02 - Quadra 198, com área de 131,00m² (cento e trinta e um metros quadrados), ao Senhor IDELCIM PEREIRA DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 8,25m;
SUL : Com o Lote nº 28, na extensão de 8,20m;
LESTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 16,00m;
OESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 15,85m.

LOTE Nº 03 - Quadra 198, com área de 166,65m² (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e cinco metros quadrados), à Senhora DIRCE MROZ, com as seguintes confrontações:



NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 7,90m;
SUL : Com o Lote nº 04, na extensão de 8,70m;
LESTE: Com o Lote nº 02, na extensão de 15,85m e com o Lote nº 28, na extensão de 4,35m;
OESTE: Com um beco, na extensão de 20,00m.

LOTE Nº 04 - Quadra nº 198, com área de 129,76m² (cento e vinte e nove vírgula setenta e seis metros quadrados), ao Senhor **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 8,70m e com o Lote nº 28, na extensão de 3,45m;
SUL : Com o Lote nº 05, na extensão de 7,30m e com o Lote nº 27, na extensão de 5,72m;
LESTE: Com o Lote nº 28, na extensão de 10,30m;
OESTE: Com um beco, na extensão de 10,35m.

LOTE Nº 05 - Quadra nº 198, com área de 41,75m² (quarenta e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **TEODORO PLAUTH**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 7,30m;
SUL : Com o Lote nº 23, na extensão de 4,45m e com o Lote nº 27, na extensão de 2,20m;
LESTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 5,95m;
OESTE: Com o Lote nº 07, na extensão de 2,00m e com um beco, na extensão de 4,05m.

LOTE Nº 06 - Quadra nº 198, com área de 264,24m² (duzentos e sessenta e quatro vírgula vinte e quatro metros quadrados), ao Senhor **OLÍMPIO BARRETO DO AMARAL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 10,10m;
SUL : Com o Lote nº 07, na extensão de 8,30m;
LESTE: Com um beco, na extensão de 28,85m;
OESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 28,65m.



LOTE Nº 07 - Quadra nº 198, com área de 163,57m² (cento e sessenta e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados), ao Senhor OSMARINO DA SILVA RIOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 8,30m e com um beco, na extensão de 4,55m;

SUL : Com o Lote nº 21, na extensão de 5,80m e com o Lote nº 22, na extensão de 5,40m;

LESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 8,00m, com o Lote nº 05, na extensão de 2,00m e com um beco, na extensão de 5,40m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 15,67m.

LOTE Nº 08 - Quadra nº 198, com área de 249,61m² (duzentos e quarenta e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), ao Senhor ALFREDO BORDIN, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,00m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 8,70m;

LESTE: Com o Lote nº 06, na extensão de 28,65m;

OESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,80m.

LOTE Nº 09 - Quadra nº 198, com área de 268,04m² (duzentos e sessenta e oito vírgula zero quatro metros quadrados), ao Senhor GILSO LERMEIN, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,76m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 9,80m;

LESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 27,80m;

OESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,05m.

LOTE Nº 10 - Quadra nº 198, com área de 300,10m² (trezentos vírgula dez metros quadrados), à Senhora SOELI LUFT, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 11,40m;

SUL : Com o Lote nº 19, na extensão de 1,30m e com o Lote nº 18, na extensão de 9,20m;

LESTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 17,83m;

OESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,05m;

LESTE: Com o Lote nº 09, na extensão de 27,05m;

OESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 27,90m.

LOTE Nº 11 - Quadra nº 198, com área de 279,38m² (duzen-
tos e setenta e nove vírgula trinta e oito
metros quadrados), à Senhora **CASTORINA DOS
REIS POCHMANN**, com as seguintes confronta-
ções:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,11m;

SUL : Com o Lote nº 17, na extensão de 5,70m e com o
Lote nº 16, na extensão de 4,75m;

LESTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 27,90m;

OESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 29,80m.

LOTE Nº 12 - Quadra nº 198, com área de 241,52m² (duzen-
tos e quarenta e um vírgula cinquenta e
dois metros quadrados), ao Senhor **OCTAVIO
ANGELO DOS SANTOS**, com as seguintes con-
frontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 3,80m e com o Lo-
te nº 13, na extensão de 9,40m;

SUL : Com o Lote nº 16, na extensão de 3,60m e com o
Lote nº 15, na extensão de 9,90m;

LESTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 29,80m;

OESTE: Com o Lote nº 13, na extensão de 17,83m e com o
Lote nº 14, na extensão de 14,10m.

LOTE Nº 13 - Quadra nº 198, com área de 167,67m² (cento
e sessenta e sete vírgula sessenta e sete
metros quadrados), ao Senhor **ZICARDO OSWAL-
DO HERDIES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Acre, na extensão de 9,30m;

SUL : Com o Lote nº 12, na extensão de 9,40m;

LESTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 17,83m;

OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 18,05m.



LOTE Nº 15 - Quadra nº 198, com área de 305,13m² (trezentos e cinco vírgula treze metros quadrados), ao Senhor **NELSO ALMINDO ROJAHN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 9,90m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,10;

LESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 33,70m;

OESTE: Com o Lote nº 14, na extensão de 31,60m.

LOTE Nº 16 - Quadra nº 198, com área de 278,81m² (duzentos e setenta e oito vírgula oitenta e um metros quadrados), à Senhora **THEREZA BORTO LETTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 12, na extensão de 3,60m e com o Lote nº 11, na extensão de 4,75m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 8,00m;

LESTE: Com o Lote nº 17, na extensão de 35,40m;

OESTE: Com o Lote nº 15, na extensão de 33,70m;

LOTE Nº 17 - Quadra nº 198, com área de 281,54m² (duzentos e oitenta e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), à Senhora **ELIZABETE GARCIA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 11, na extensão de 5,70m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,20m;

LESTE: Com o Lote nº 18, nas extensões de 12,70m e 24,10m respectivamente;

OESTE: Com o Lote nº 16, na extensão de 35,40m.

LOTE Nº 18 - Quadra nº 198, com área de 351,15m² (trezentos e cinquenta e um vírgula quinze metros quadrados), ao Senhor **JOSÉ ORIVALDO ESTRAI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 10, na extensão de 9,20m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 9,00m;

LESTE: Com o Lote nº 20, na extensão de 21,25m e com o Lote nº 19, na extensão de 16,60m;



OESTE: Com o Lote nº 17, nas extensões de 12,70m e 24,10m respectivamente.

LOTE Nº 19 - Quadra nº 198, com área de 366,38m² (trezentos e sessenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados), à Senhora **MARIA NILVA CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com os Lotes nºs. 08, 09 e 10, nas extensões de 8,70m, 9,80m e 1,30m respectivamente;

SUL: Com o Lote nº 20, na extensão de 12,05m, com a Rua Goiás, na extensão de 3,00m e com o Lote nº 21, na extensão de 2,50m;

LESTE: Com o Lote nº 21, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 07, na extensão de 15,67m;

OESTE: Com o Lote nº 20, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 18, na extensão de 16,60m.

LOTE Nº 20 - Quadra nº 198, com área de 247,63m² (duzentos e quarenta e sete vírgula sessenta e três metros quadrados), ao Senhor **JOÃO ANTÔNIO CARDOSO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 12,05m;

SUL: Com a Rua Goiás, na extensão de 11,40m;

LESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 18, na extensão de 21,25m.

LOTE Nº 21 - Quadra nº 198, com área de 171,13m² (cento e setenta e um vírgula treze metros quadrados), à Senhora **DOMINGAS DOZOLINA ZANDONAI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 07, na extensão de 5,80m e com o

LOTE Nº 19, na extensão de 2,50m;

SUL: Com a Rua Goiás, na extensão de 8,00m;

LESTE: Com o Lote nº 22, na extensão de 21,00m;

OESTE: Com o Lote nº 19, na extensão de 21,00m.



LOTE Nº 22 - Quadra nº 198, com área de 191,48m² (cento e noventa e um vírgula quarenta e oito metros quadrados), ao Senhor URIDES MENEGOL, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 5,00m e com o Lote nº 07, na extensão de 5,40m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 10,80m;

LESTE: Com o Lote nº 23, nas extensões de 12,80m e 8,10m, respectivamente;

OESTE: Com o Lote nº 21, na extensão de 21,00m.

LOTE Nº 23 - Quadra nº 198, com área de 156,88m² (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e oito metros quadrados), ao Senhor SANTO BEBINO RIBEIRO, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 3,38m e com o Lote nº 05, na extensão de 4,45m;

SUL : Com o Lote nº 22, na extensão de 5,00m e com a Rua Goiás, na extensão de 3,00m;

LESTE: Com o Lote nº 24, na extensão de 10,90m, com o Lote nº 26, na extensão de 12,70m e com o Lote nº 27, na extensão de 5,30m;

OESTE: Com o Lote nº 22, nas extensões de 12,80m e 8,10m, respectivamente e com o Lote nº 07, na extensão de 8,00m.

LOTE Nº 24 - Quadra nº 198, com área de 112,02m² (cento e doze vírgula zero dois metros quadrados) à Senhora ANGELINA NUNES, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 26, na extensão de 10,60m;

SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 10,30m;

LESTE: Com o Lote nº 25, na extensão de 10,60m;

OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 10,90m.



LOTE Nº 25 - Quadra nº 198, com área de 123,98m² (cento e vinte e três vírgula noventa e oito metros quadrados), à Senhora **MATHILDE CAPELESSO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 26, na extensão de 11,20m;
SUL : Com a Rua Goiás, na extensão de 12,70m;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 10,20m;
OESTE: Com o Lote nº 24, na extensão de 10,60m.

LOTE Nº 26 - Quadra nº 198, com área de 290,66m² (duzentos e noventa vírgula sessenta e seis metros quadrados), ao Senhor **LEO WILLYBALDO KOLLN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 27, na extensão de 21,00m;
SUL : Com os Lotes nºs. 24 e 25, nas extensões de 10,60m e 11,20m, respectivamente;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 14,50m;
OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 12,70m.

LOTE Nº 27 - Quadra nº 198, com área de 261,66m² (duzentos e sessenta e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), ao Senhor **LUIZ MELER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 28, na extensão de 17,00m, com o Lote nº 04, na extensão de 5,72m e com o Lote nº 05, na extensão de 2,20m;
SUL : Com o Lote nº 26, na extensão de 21,00m e com o Lote nº 23, na extensão de 3,38m;
LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 10,95m;
OESTE: Com o Lote nº 23, na extensão de 5,30m e com o Lote nº 05, na extensão de 5,95m.

LOTE Nº 28 - Quadra nº 198, com área de 262,79m² (duzentos e sessenta e dois vírgula setenta e nove metros quadrados), ao Senhor **FLORIANO SADI TEIXEIRA**, com as seguintes confrontações:



NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 12,03m e com o Lote nº 02, na extensão de 8,20m;

SUL : Com o Lote nº 27, na extensão de 17,00m e com o Lote nº 04, na extensão de 3,45m;

LESTE: Com a Rua Anita Garibaldi, na extensão de 14,65m;

OESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 4,35m e com o Lote nº 04, na extensão de 10,30m.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do Artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB - a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 5º - O valor de cada Lote é de CR\$ 475,00/m² (quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros por metro quadrado), que será pago pelo adquirente do terreno ao Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, à vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 6º - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal de nº 2194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Disciplina a Alienação e Financiamento de Imóveis e dá Outras Providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Art. 7º - As despesas de Averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 10 DE MAIO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI

Secretário de Administração